



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI Nº 104/95, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

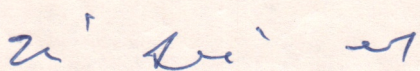
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.C.M.I."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Itapororoca A.C.M.I., devido aos serviços prestados a comunidade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, Em 28 de abril de 1995.


JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
=Prefeito=

ITAPOROROCA Pb.
Governho Municipal